



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 001/2.026”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender diversas despesas, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 01 – Direção Municipal da Educação

12 361 0130 2055 0000 – Manutenção Transporte de Alunos – Ensino Fundamental

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 61.085,08

Fonte de Recurso: 0.92.18 – Fonte STN – 2.571 - Recurso Estadual - C.A. 220.008

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 61.085,08 (Sessenta e Um Mil, Oitenta e cinco Reais e Oito Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente